



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO EXECUTIVO Nº 41/98

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e fundamentado no Artigo 2º, Inciso II, da Lei Municipal nº 737/91, de 29 de Novembro de 1991,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, na Sessão / Plenária do dia 09 de Setembro de 1998, para todos os efeitos e finalidades administrativas, orçamentárias e funcionais.

ART. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde encarregada de levar a efeito todas as providências necessárias ao desenvolvimento dos programas contidos no Plano Municipal de Saúde, homologado por este Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC), 14 de Setembro de 1998

Dr. ANTONIO CÉSAR CAMARGO GAMBA
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO
E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA
SUPRA.-

RESP. P/ EXPEDIENTE